



Prefeitura Municipal de Santo André

Folha	<u>18</u>	<u>19</u>
Processo no.	7182/2024	
Rubrica		

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

(Lei nº 14.133/2021: art. 18, caput e inciso I; §1º e seus incisos; §2º e 3º)

Proc. administrativo nº 7182/2024

I - INTRODUÇÃO

Prezando pelo pleno funcionamento do **Programa Municipal de Formação Cultural** e pelo compromisso estabelecido pelo **Plano Municipal de Cultura 2019-2028**, a contratação de uma empresa prestadora de **Serviço no Ensino das Artes Cênicas**, visa a manutenção sem interrupção do ano letivo e das atividades de ensino e pesquisa do Projeto Político Pedagógico da Escola Livre de Teatro (3 (três) turmas do Curso de Formação de Atores e Atrizes, 4 (quatro) Cursos de Terreiros de Estudo, e 11 Cursos dos Núcleos de Pesquisa) de modo a garantir a continuidade dos processos de aprendizado dos 364 (trezentos e sessenta e quatro) alunos matriculados nos cursos em 2024. Mantendo a qualidade artística, técnica e pedagógica como ele vem sendo realizado a mais de 30 (trinta) anos, na execução do projeto municipal da Escola Livre de Teatro.

II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de manutenção e continuidade do Projeto Político Pedagógico da Escola Livre de Teatro, atende os seguintes interesses públicos:

- Fortalecer o Sistema Municipal de Cultura e o Programa de Formação Cultural como instrumento de gestão de políticas culturais;
- Garantir a continuidade e o desenvolvimento de um Projeto Cultural de relevante valor e impacto na política cultural do município;
- Garantir o atendimento e a continuidade do ano letivo de estudo aos 364 (trezentos e sessenta e quatro) alunos matriculados no ano letivo de 2024;



Prefeitura Municipal de Santo André

Folha	<u>18</u>
Processo no.	7182/2024
Rubrica	<u>[assinatura]</u>

- Garantir a continuidade das seguintes atividades: 3 (três) turmas do Curso de Formação de Atores e Atrizes, 4 (quatro) Cursos de Terreiros de Estudo, e 11 Cursos dos Núcleos de Pesquisa. Conta com 24 (vinte e quatro) professores, 4 (quatro) supervisores;
- Oferecer a população do município a oportunidade de acesso a formação artística e cultural, pública, gratuita e de qualidade.

III – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A previsão da contratação de uma empresa que atenda a necessidade da execução do **Projeto Político Pedagógico da Escola Livre de Teatro** é objeto permanente do planejamento orçamentário anual da Secretaria de Cultura, pois se trata de um projeto consolidado do Programa Municipal de Formação Cultural, componente do Sistema Municipal de Cultura, e que é executado de modo contínuo desde 1990.

No orçamento anual vigente da Secretaria de Cultura foi previsto o valor de R\$ 708.000,00 (Setecentos e oito mil reais) para o Projeto: 7082 – FAGC – Escola Livre de Teatro; Número Ficha: 1436; Código de Dotação: 70.10.3.3.90.39.13.392.0082.2.187.01.

Sobre esse valor incide o compromisso de custeio de **R\$ 310.888,50** (Trezentos e dez mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) referente ao contrato atual com vencimento na data do dia 14 de julho de 2024. Sendo o saldo restante de **R\$ 397.111,50** (Trezentos e noventa e sete mil, cento e onze reais e cinquenta centavos) o valor disponível para o custeio, ainda em 2024, do encargo futuro do contrato em licitação.

O Plano Anual de Contratações ainda não foi concluído pelo município e está em fase de elaboração igualmente como os novos fluxos administrativos exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa há ser contratada para a prestação de **Serviço de Ensino das Artes Cênicas**, deve preencher os seguintes requisitos necessários e suficientes à escolha da solução:



Prefeitura Municipal de Santo André

Folha 20 19
 Processo no. 7182/2024
 Rubrica [assinatura] [assinatura]

- Ser uma empresa reconhecida e de notória atuação na oferta de Serviços de Ensino das Artes Cênicas.
- A comprovação do reconhecimento e da qualidade artística e educacional dos serviços, deverá ser realizado pelo vencedor do certame em até dois dias, através da apresentação de um portfólio de projetos executados pela empresa, demonstrando o reconhecimento artístico através de publicações em mídia e por premiações e menções recebidas;
- Os serviços deverão dar cobertura às atividades de ensino e gestão escolar da Escola Livre de Teatro, conforme quadros constantes do item V, sendo 01 (um) professor para cada matéria, podendo um mesmo profissional ministrar aulas em mais de um núcleo, e 04 (quatro) supervisores, sendo estes: 02 supervisores de produção, 01 supervisor do núcleo de formação de atores e 01 supervisor de núcleos de pesquisa;
- O vencedor do certame, compromete-se a apresentar no início dos trabalhos e no início de cada ano letivo, a listagem nominal dos profissionais que prestarão os serviços e a efetiva comprovação dos documentos: currículo e atestados ou certificados de capacidade técnica ou publicações, podendo ser: matérias de jornais, revistas, publicações, cartazes, programas e outras formas de divulgação, sendo necessária a comprovação de atuação artística recente, entendendo como as atuações realizadas dentro do período dos últimos 05 anos, conforme a especificidade de cada função.

V – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades é estipulada em horas/atividades, considerando as demandas definidas pelo Projeto Político Pedagógico da Escola Livre de Teatro, expressa por um elenco de atividades conforme a indicação dos quadros a baixos:

NÚCLEO DE FORMAÇÃO DE ATORES E ATRIZES – CARGA HORARIA A SER CONTRATADA

DISCIPLINAS	HORAS AULAS SEMANAIS	HORAS AULA MENSAIS	HORAS ATIVIDADE/ MÊS	HORAS REUNIÃO MENSAL	TOTAL HORAS/MÊS
1º ANO DE FORMAÇÃO	20	80	20	16	136
2º ANO DE FORMAÇÃO	20	80	20	16	136
3º ANO DE FORMAÇÃO	20	80	20	16	136
TERREIROS DE ESTUDOS	20	80	20	16	136
Período de 11 (onze) meses					
TOTAL POR 11 (onze) MESES					5.984

[assinatura]



Prefeitura Municipal de Santo André

Folha 21 / 20
Processo no. 7182/2024
Rubrica [assinatura] [assinatura]

NÚCLEO DE PESQUISA – CARGA HORARIA A SER CONTRATADA

CURSOS	HORAS AULAS SEMANAIS	HORAS AULA MENSAIS	HORAS ATIVIDADE/ MÊS	HORAS REUNIÃO MENSAL	TOTAL HORAS/MÊS
Núcleo de Pesquisa	4	16	4	4	24
Total de 11 NÚCLEOS					264
Período de 11 (onze) meses					
TOTAL POR 11 (onze) MESES					2.904

SUPERVISÃO PEDAGÓGICA E DE PRODUÇÃO – CARGA HORARIA A SER CONTRATADA

FUNÇÃO	HORAS ATIVIDADES SEMANAIS	HORAS ATIVIDADE/ MÊS	REUNIÃO MENSAL	TOTAL HORAS/MÊS
Supervisão Pedagógica do Núcleo de Formação de Atores e Atrizes	10	40	17	57
Supervisão Pedagógica dos Núcleos de Pesquisa	10	40	17	57
Supervisão de Produção I	10	40	17	57
Supervisão de Produção II	4	8	16	24
TOTAL DE HORAS MENSAL				195
Período de 12 (doze) meses				
TOTAL POR 12 (doze) MESES				2.340

PROCESSO DE SELEÇÃO DE NOVOS APRENDIZES – CARGA HORARIA A SER CONTRATADA

ATIVIDADE	HORAS ATIVIDADES SEMANAIS	REUNIÃO	TOTAL HORAS/MÊS
Processo de seleção de novos aprendizes para os Núcleos de Pesquisa, visando avaliar tecnicamente os candidatos através de aula teste, entrevista, e análise da documentação.	216	44	260
Processo de seleção de novos aprendizes para o Núcleo de Formação de Atores e Atrizes, visando avaliar tecnicamente os candidatos através de aula teste, entrevista, e análise da documentação.	400	64	464
TOTAL DE HORAS MENSAL			724
Período de 1 (hum) mês			
TOTAL POR 1 (hum) MÊS			724

[assinatura]



Prefeitura Municipal de Santo André

Folha 22 21

Processo no. 7182/2024

Rubrica [assinatura] [assinatura]

TOTAL DO CONJUNTO DAS ATIVIDADES – CARGA HORARIA A SER CONTRATADA

PERÍODO DE 12 (doze) MESES	
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DE ATIVIDADES A SEREM CONTRATADAS	11.072

Resumo do item a ser contratado:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	Contratação de empresa especializada no ensino das Artes Cênicas, que disponha de profissionais qualificados para ministrar aulas e supervisionar cursos que atendam as necessidades do Projeto Político e Pedagógico da Escola Livre de Teatro	Hora/Atividade	11.072

VI – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Analizando em termos de mercado a solução proposta com a contratação de uma empresa especializada no ensino das Artes Cênicas, podemos demonstrar que esta solução se apresenta dentro das alternativas possíveis como a melhor solução circunstancial em termos técnicos e econômicos.

Considerando que não existe no quadro do corpo funcional da Secretaria de Cultura e da Prefeitura como um todo, funcionários em número e em dedicação que atendam a formação, especialização e qualificação necessária para o exercício do ensino e da supervisão de cursos de Teatro, a solução de contratar uma empresa que forneça este serviço, garante a efetiva possibilidade de implementar executar e manter uma política pública de ensino das Artes Cênicas, podendo contar em termos de recursos humanos, com a disponibilidade de uma mão de obra especializada, de professores e de supervisores qualificados que atendam as demandas colocadas pelo Projeto Político Pedagógico da Escola Livre de Teatro.

A contratação garante em termos da execução da política pública do Programa Municipal de Formação Cultural: eficácia, pois torna factível a capacidade de alcançar os objetivos do projeto; efetividade, pois possibilita meios para alcançar as metas definidas no Plano Municipal de Cultura; e economicidade pois o processo de contratação de uma empresa em termos administrativos e orçamentários se mostra mais vantajoso, que a contratação de um corpo funcional estatutário ou a contratação de profissionais de forma individual e avulsa.

[assinatura]



Prefeitura Municipal de Santo André

Folha	<u>23</u>	<u>22</u>
Processo no.	7182/2024	
Rubrica		

VII – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O custo da unidade de horas para a contratação do serviço está estimado em R\$ **65,23 (Sessenta e cinco reais e vinte e três centavos)** a hora/atividade, totalizando um contrato anual no valor de R\$ **722.226,56 (Setecentos e vinte e dois mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos)**, e foi obtido mediante **Pesquisa de Preço** documentado no **Anexo I**, conforme art. 24 da Lei 14.133/21.

A **Pesquisa de Preço** que estabelece a estimativa do valor de contratação, **consta no Anexo I classificado como sigiloso** até a conclusão da licitação, conforme inciso VI, do § 1º, do Art. 18, da Lei 14.133/21.

VIII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de uma empresa especializada no ensino das Artes Cênicas, que disponha de profissionais qualificados para ministrar aulas e supervisionar cursos que supra as necessidades do Projeto Político e Pedagógico da Escola Livre de Teatro, é uma solução necessária e adequada conforme levantamento de mercado para a continuidade do serviço público, que atende no ano letivo de 2024, 364 (trezentos e sessenta e quatro) alunos matriculados.

A solução como um todo visa a manutenção do projeto, que é parte do **Programa Municipal de Formação Cultural** e do **Sistema Municipal de Cultura** (Lei Municipal Nº 9.776 de 07 de dezembro de 2015, e atualizado pela Lei Municipal Nº 10.328 de 31 de agosto de 2020) em consonância com o **Plano Municipal de Cultura** (Lei Municipal Nº 10.138 de 22 de fevereiro de 2019).

IX – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando a natureza do serviço contratado, atividade de ensino e supervisão quantificado em horas atividades. Considerando ainda o seu cronograma de execução e de entrega fracionada por períodos ao longo do ano letivo, justifica-se o



Prefeitura Municipal de Santo André

Folha 24 23

Processo no. 7182/2024

Rubrica [assinatura] [assinatura]

parcelamento mensal do pagamento, como necessário para o devido controle e mensuração da execução do serviço por parte da contratante.

X - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado imediato pretendido é a manutenção do Projeto Político e Pedagógico da Escola Livre de Teatro, que atende há mais de 30 anos, a demanda cultural da cidade por uma política pública de oferta de cursos permanentes de formação de atores e atrizes e de núcleos de pesquisas em linguagens teatrais.

Em termos da economicidade e da eficácia, tendo as especificidades artísticas e técnicas dos profissionais demandados para a execução do Projeto Político e Pedagógico da Escola Livre de Teatro, e considerando que a Secretaria de Cultura não dispõe desse corpo de funcionários no plano estatutário, torna-se estratégico e necessário por aproveitamento dos recursos financeiros a contratação de colaboradores externos, garantindo assim o dinamismo exigido na gestão de perfis de educadores artísticos altamente especializados.

Em termos do interesse público, o resultado pretendido é o funcionamento institucional do Programa Municipal de Formação Cultural, fortalecendo do Sistema Municipal de Cultura e do pacto federativo com o Sistema Nacional de Cultura.

XI – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Visando à celebração do contrato, foram tomadas as seguintes providências prévias:

- Definição dos locais e espaço de aulas e atividades, que ocorrerão nos seguintes equipamentos da Secretaria de Cultura: A CASA e Teatro Conchita de Moraes;
- Previsão orçamentária com a sua devida dotação;
- Definição do organograma de fiscalização e gestão do contrato:
 - Funcionária Encarregada pelo Projeto Político e Pedagógico da Escola Livre de Teatro – responsável pelo acompanhamento do serviço e gestão do pagamento do contrato;



Prefeitura Municipal de Santo André

Folha 25 24
Processo no. 7182/2024
Rubrica [assinatura] [assinatura]

- Gerência de Incentivo à Criação Artística – responsável pelo gerenciamento do acompanhamento e fiscalização do serviço e gestão do pagamento do contrato;
- Coordenação Pedagógica do Programa de Formação Cultural – responsável pelo acompanhamento pedagógico e fiscalização da qualidade dos profissionais e dos serviços de ensino contratado;
- Diretoria do Departamento de Cultura da Secretaria de Cultura – responsável pelo acompanhamento, fiscalização administrativa e direção do Projeto Político e Pedagógico da Escola Livre de Teatro junto a contratada.
- Secretaria de Cultura – responsável institucional pela avaliação e definição do Projeto Político e Pedagógico da Escola Livre de Teatro a ser seguido pela contratada.

XII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

XIII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O serviço contratado será oferecido presencialmente em dois equipamentos da Secretaria de Cultura, A CASA e o Teatro Conchita de Moraes. Estes equipamentos estão em regiões urbanas consolidadas. Por conta da natureza das atividades de ensino de teatro, que cria um fluxo permanente de pessoas nestes espaços, seu impacto se dilui no da cidade como um todo. Não acrescentando de forma relevante nenhum novo impacto ambiental.

XIV – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A demanda do serviço atende ao interesse público e está devidamente previsto no planejamento orçamentário de 2024, pois visa a manutenção do Projeto Político e Pedagógico da Escola Livre de Teatro, componente do Programa Municipal de Formação Cultural, parte do Sistema Municipal de Cultura (Projeto: 7082 – FAGC –



Prefeitura Municipal de Santo André

Folha	26 25
Processo no.	7182/2024
Rubrica	[assinatura] [assinatura]

Escola Livre de Teatro; Número Ficha: 1436; Código de Dotação: 70.10.3.3.90.39.13.392.0082.2.187.01).

Por conta da natureza e dimensão da estrutura do serviço, e considerando o Art. 11, inciso I, II e III da Lei 14.133/21, este estudo aponta por razoabilidade que a contratação é viável por **processo licitatório**, na **modalidade pregão**, com o **critério de julgamento de técnica e preço**, conforme a lei 14.133/2021.

XIV – RESPONSÁVEIS

Flávio Shimoda, Assessor Especial de Políticas Públicas, IF – 59.734-1, fshimoda@santoandre.sp.gov.br – responsável pela elaboração do ETP.

Santo André, 8 de maio de 2024.

RESPONSÁVEL
Flávio Shimoda
Assessor Especial de Políticas Públicas
IF – 59.734-1